



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE: Coordenadora de Compras, Contratos e Licitações Letícia Hasckel Gewehr,
Coordenador de Tecnologia e Sistemas da Informação Wilson Molin Junior

OBJETO: Suprimento para atualização dos equipamentos de informática do CAU/SC.

NORMATIVOS EXISTENTES SOBRE OBJETO: Decreto Nº 7.174/2010, Instrução Normativa Ministério da Economia Nº 01/2019.

ANÁLISE SOBRE CONTRATAÇÃO ANTERIOR: A última aquisição de equipamentos do CAU/SC foi por meio de adesão a atas de registro de preços (Adesão ARP Nº 001/2017 e Adesão ARP Nº 002/2017) em maio de 2017, cujo órgão gerenciador era o Exército.

Atualmente tem-se a necessidade de substituir os equipamentos (desktops e notebooks) da primeira aquisição feita pelo CAU, por meio do Convite nº 01/2013, que originou o Contrato Nº 06/2013.



1. DESCREVER A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Santa Catarina atualmente possui necessidade de renovação de grande parte de seu parque tecnológico que já ultrapassou a sua vida útil, haja vista terem sido adquiridos em 2013/2014 (Contrato Nº 06/2013)

Segundo orientação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma geral o ciclo de vida dos ativos de TI obedece a quatro fases, a saber:

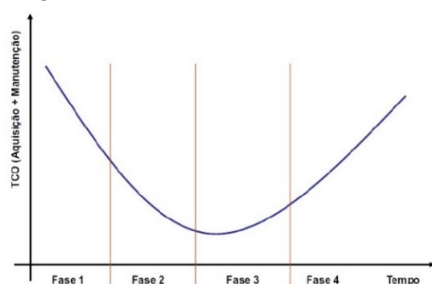
FASE 01 - Lançamento: Nesta fase, os ativos de TI são naturalmente mais caros por representarem produtos recentemente lançados no mercado e que se encontram na vanguarda da tecnologia. Normalmente há poucas opções de fornecedores disponíveis no mercado e alguma dificuldade na manutenção e reposição. A aquisição de ativos de TI nesta fase do ciclo de vida deve pautar-se na justificativa da necessidade de provimento de serviços altamente diferenciados em desempenho e/ou capacidade e que não possam ser providos por ativos que se encontrem na fase de Menor Custo ou alternativamente na fase de Seleção.

FASE 02 – Seleção: Fase imediatamente posterior à de Lançamento, na qual os ativos de TI têm menor custo se comparados à fase anterior, alta capacidade de customização e níveis crescentes de padronização e de suporte de mercado. A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, via de regra, os bens que estejam compreendidos na fase Menor Custo ou alternativamente nesta fase, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

FASE 03 – Menor Custo: Fase imediatamente posterior à Seleção, neste momento os ativos de TI estão altamente comoditizados, atingindo seu menor custo de comercialização, tanto para aquisição como para manutenção, possuem alta capacidade de customização, alta padronização e adequado suporte de mercado. A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, preferencialmente, os bens que estejam compreendidos nesta fase de melhor relação custo / capacidade ou alternativamente na fase Seleção, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

FASE 04 – Substituição: Fase imediatamente posterior a Menor Custo, representa a última no ciclo de vida dos bens de TI. Normalmente, os ativos de TI nesta fase têm baixa comercialização e alto custo de manutenção. São compostos normalmente pelos ativos que fazem parte do legado tecnológico da instituição. A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve ser trabalhada de forma a implementar uma política de substituição e descarte visando não incorrer em custos elevados de manutenção de tecnologia já obsoleta.

A figura abaixo, ilustra as fases ao longo do ciclo de vida dos ativos de TI.





Também segundo documento de Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC (Versão 4) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os ativos de TI devem ser adquiridos com garantia de funcionamento provida pelo fornecedor durante toda sua vida útil, salvo quando justificado o contrário e com relação ao ativo em específico. Tal procedimento se justifica pelo fato de que, de forma geral a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos.

Tem-se, portanto, que um dos fatores que para definição do posicionamento adequado da tecnologia é o tempo de vida útil previsto para utilização do ativo e, por conseguinte, o tempo de garantia de funcionamento a ser contratado.

Para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão orienta que deve-se considerar a vida útil mínima de:

- 4 (quatro) anos para microcomputadores tipo desktop;
- 3 (três) anos para microcomputadores tipo notebook;
- 4 (quatro) anos para impressoras, scanners e outros periféricos;
- 5 (cinco) anos para ativos de rede, tipo equipamentos wi-fi, switches de centro e de borda, roteadores, etc;
- 5 (cinco) anos para servidores de rede; aplicação, equipamentos de backup, armazenamento, segurança, entre outros;
- 2 (dois) anos para tablets e smartphones;

Para viabilizar os trabalhos e atividades do CAU/SC, os funcionários precisam dispor de equipamentos que os permitam executar suas funções de forma célere, prática e eficiente.

Sabe-se que cada vez mais as atividades serão feitas por meio de tecnologias e sistemas eletrônicos e, para que isto seja viável, é necessário adquirir insumos que sirvam de meio, para que as atividades fins possam ser executadas.

Ademais, a situação atual do CAU/SC é de home office, devido a pandemia do Covid19. Dessa forma, os funcionários do Conselho estão em teletrabalho desde março de 2020 e, de acordo com a Deliberação Plenária nº 550/2020, permanecerão até, pelo menos, 31 de dezembro.

Com o devido zelo nesta demanda, a Coordenação de Tecnologia e Sistemas da Informação realizou estudo – juntamente com a Coordenação de Compras, Contratos e Licitações – para aquisição do objeto de forma antecipada, tendo o finalizado em 26 de junho de 2020. Tal estudo apontou pela vantajosidade na aquisição conjunta em certame realizado pelo Ministério da Economia, abrangendo diversos órgãos e entidades públicas. Dessa forma, instaurou-se o processo administrativo nº 016/2020 e o CAU/SC manifestou interesse em participar da IRP Nº 08/2020 do Ministério da



Economia (UASG 201057). À época, a licitação estava prevista para agosto. Nos autos do processo administrativo supramencionado consta e-mail da Central de Tecnologia do Ministério da Economia, em 05 de agosto, informando a previsão de publicação do edital em agosto. Posteriormente, ao ser indagada novamente pelo CAU/SC acerca da data de lançamento da licitação, em 22 de outubro, a referida Central afirmou a publicação do certame na segunda quinzena de outubro de 2020. No dia 29 de outubro, ainda sem edital publicado, esta equipe verificou no Portal de Compras do Governo Federal que a nova previsão de publicação de edital é para 1ª quinzena de novembro (vide *print screen* em anexo).

Pelo evidente atraso no certame do Ministério da Economia cujo CAU/SC figurará como participante, frente a demanda crescente que a cada atraso caminha para a situação de urgência, a Coordenação de Tecnologia e Sistemas da Informação vem construindo caminhos alternativos para aquisição do objeto em comento e atendimento eficaz da demanda apresentada pelo Conselho. Um exemplo é a tentativa que está sendo realizada de adesão a uma ata de registro de preços vigente de notebooks, a qual gerou a abertura de um novo processo administrativo (nº 023/2020) a fim de buscar garantir uma remessa de aquisições ainda no presente exercício.

Portanto, na esteira desta demanda, considerando a situação contingencial e incerta que se impõe – haja vista a pandemia pelo Covid-19 e a ausência de certezas quanto ao retorno do trabalho presencial – e considerando: 1) que na época de manifestação da IRP do Ministério se previu aquisição de notebooks e desktops, ou seja, o quantitativo do objeto foi dividido entre alguns itens e, no presente momento, com a mudança de cenário – que está se encaminhando cada vez mais para um período de *home office* mais longo – está se pensando em aquisições apenas de notebooks, o que eleva o quantitativo inicialmente planejado e manifestado na IRP do Ministério da Economia; 2) que o atraso no certame pelo órgão federal preocupa este conselho no sentido de ficar desatendido nesta demanda; 3) que a situação caminha cada vez mais para uma contratação emergencial e, na tentativa de mitigar riscos como itens desertos ou com sobrepreço – considerando o impacto da oscilação do dólar sobre os objetos de TI; busca-se figurar como participante em mais uma ata de registro de preços, desta vez gerenciada pelo CAU/PR.

A vantajosidade deste formato, além do já exposto, é que o CAU/SC participou mais ativamente da fase interna e construção do objeto com o CAU/PR do que com o Ministério da Economia, haja vista a proximidade entre as autarquias e as boas práticas de auxílio mútuo que sempre nos regem, em diversos setores dos conselhos.

- 2. PREVISÃO EM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:** Proposta Orçamentária Anual do CAU/SC e Plano Anual de Contratações do CAU/SC.
- 3. QUANTIDADES ESTIMADAS:**
As quantidades foram estimadas com base: no número de equipamentos adquiridos em 2013 e 2014 (contrato nº 06/2013), que serão substituídos com a nova aquisição, conforme planilha em anexo que será enviada ao órgão gerenciador.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	NOTEBOOK	UNITÁRIO	36
2	COMPUTADORES DESKTOP	UNITÁRIO	02

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Como resultados pretendidos se espera: **economicidade** ao CAU sob dois enfoques. Primeiramente pelo esperado menor valor unitário do que possivelmente seria caso o CAU/SC licitasse o objeto, frente a economia gerada pela compra conjunta, haja vista aumentar as quantidades no Termo de Referência. Posteriormente, mas não menos importante, existe a economia processual. Sabe-se que a construção de um processo licitatório gera tempo e custos à Administração Pública, que precisa dispende de funcionários e insumos para todo o planejamento da fase interna e, após, consecução da fase externa. Dessa forma, realizando o presente estudo, o CAU/SC se resguarda, demonstrando a vantajosidade em figurar como participante da licitação do CAU/PR, e pode imbuir esforços dos seus funcionários em outras demandas com vistas a atender a aérea fim do conselho, razão de sua criação.

5. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Disponibilizar um local para guarda de desktops antigos, haja vista que o CORTI mantém os equipamentos por um tempo para efetuar trocas de peças que ainda estejam em condições de uso.

Estudo sobre doação de equipamentos e utensílios após renovação de todas as máquinas.

Designação de funcionário para receber os equipamentos e realizar a conferência das especificações e realizar aceite nas notas fiscais.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações suplementares.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por todos os motivos expostos, declara-se pelo interesse do CAU/SC e a viabilidade de participação na Ata de Registro de Preços a ser firmada pelo CAU/PR, cujo objeto é aquisição de estações de trabalho (dekstops) e computadores móveis (notebooks).

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

Letícia Hasckel Gewehr
Coordenadora de Compras, Contratos e
Licitações

Wilson Molin Junior
Coordenador de Tecnologia e Sistemas da
Informação

De acordo:



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Alcenira Vanderlinde
Gerente Geral do CAU/SC

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente do CAU/SC